



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Reitoria

DESPACHO NR/R/0305/2007

Assunto: Alterações decorrentes do Decreto-Lei nº 74/2006 e do Decreto-Lei nº 42/2005

1. As dissertações de mestrado e de doutoramento passarão a ser apresentadas também em formato digital, para além do papel, pois, nos termos do artº 50 do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de Março (novo modelo de organização do ensino superior), é obrigatório depositar 1 exemplar de cada dissertação em papel e 1 em formato digital na Biblioteca Nacional e 1 exemplar em formato digital no Observatório da Ciência e do Ensino Superior.

Os relatórios de estágio e os trabalhos de projecto que constituem uma alternativa à dissertação para a obtenção do grau de mestre deverão igualmente ser submetidos em formato digital.

À semelhança das dissertações, também os documentos apresentados nos concursos para professor auxiliar, associado e catedrático e na agregação - CV, relatório, lição – deverão ser apresentados em formato digital, para além de 1 exemplar em papel .

Entende-se por formato digital CDs ou DVDs contendo os trabalhos em formato pdf.

Esta determinação entra em vigor a partir do ano lectivo de 2007/08.

2. Em conformidade com o artº 17º do Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de Fevereiro (Princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu do ensino superior) as menções qualitativas que acompanham as classificações finais dos graus de mestre e de licenciado atribuídos pela Universidade a alunos que completaram cursos organizados de acordo com o Decreto-Lei nº 74/2006 passam a ser as seguintes:

10 a 13	suficiente (<i>rite</i>)
14 e 15	bom (<i>feliciter</i>)
16 e 17	muito bom (<i>magna cum laude</i>)
18 a 20	excelente (<i>summa cum laude</i>)

Deixa de existir a qualificação de Bom com distinção (*cum laude*), que correspondia anteriormente à classificação de 16:

São revogados os pontos 1 e 2 do Despacho AD-45/99, de 7 de Abril.

Lisboa, 26 de Junho de 2007

O Reitor,